

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026, do município de São Lourenço do Oeste – SC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.827, de 25 de Setembro de 2009 e alterações pelas Leis Municipais nº 2.004 de 11/05/2012, nº 2.009 de 23/05/2012, nº 2.044 de 13/11/2012 e nº 2.075 de 25/04/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste/SC, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste/SC;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste/SC (CMDCA), realizada em 30 de Novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina 2017-2026;

Art. 2º - Submeter a minuta do Plano Decenal para consulta pública virtual, no site da Prefeitura Municipal <http://www.saolourenco.sc.gov.br/>, entre os dias 15 a 29 de dezembro de 2016, e disponibiliza o e-mail cmdca@saolourenco.sc.gov.br para envio de sugestões ou alterações do referido Plano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 02 de Dezembro de 2016.

Viviane do N. Erbes da Maia
Vice-presidente do CMDCA